

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS  
SOLUÇÕES DIGITAIS N° 00096380**

**BIONEXO S.A.**, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Conjuntos 71 e 72, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.069.709/0001-02, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**LICENCIANTE**”,

e de outro lado:

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, com sede à Av. Marques de São Vicente, nº 576, Conj 1.901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0005-01, representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado “**LICENCIADO**”.

- I.** Considerando que as Partes celebraram o “**CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS N° 00096380**” adiante denominado “**Contrato**”;
- II.** Considerando que a **LICENCIANTE** no uso de suas atribuições e direitos, concederá por liberalidade a **isenção do percentual do reajuste contratual** previsto exclusivamente para Dezembro de 2024, por meio da assinatura do presente “**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS N° 00096380**” (“**Termo Aditivo, ou apenas Termo**”), conforme abaixo descrito.
- III.** Considerando que a **LICENCIANTE**, no uso de suas atribuições e direitos, concederá por liberalidade a **isenção do faturamento** para os meses de **[-] a [-]**, por meio da assinatura do presente “**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS N° 00096380**” (“**Termo Aditivo, ou apenas Termo**”), conforme abaixo descrito:

**1. DA ISENÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL:**

**1.1.** A **LICENCIANTE**, por mera liberalidade, concederá neste ato em favor do **LICENCIADO** a **isenção do percentual do reajuste contratual** previsto **exclusivamente** para Dezembro de 2024, aplicável aos seguintes CNPJs vinculados ao Contrato:

- > 23.453.830/0017-37 (CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR), cuja mensalidade permanecerá no valor de R\$ 1.706,61 (mil, setecentos e seis reais e sessenta e um centavos);
- > 23.453.830/0022-02 (HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ), cuja mensalidade permanecerá no valor de R\$ 4.901,06 (quatro mil, novecentos e um reais e seis centavos);
- > 23.453.830/0023-85 (HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES), cuja mensalidade permanecerá no valor de R\$ 3.197,64 (três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos);
- > 23.453.830/0025-47 (UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE), cuja mensalidade permanecerá no valor de R\$ 1.875,32 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
- > 23.453.830/0027-09 (UPA SANTA PAULA 24H (UPA PORTE II)), cuja mensalidade permanecerá no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- > 23.453.830/0028-90 (UPA SANTANA (UPA PORTE II)), cuja mensalidade permanecerá no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- > 23.453.830/0015-75 (HOSPITAL JEAN BITAR), cuja mensalidade permanecerá no valor de R\$ 3.197,64 (três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos);
- > 23.453.830/0029-70 (HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA – HMUE), cuja mensalidade permanecerá no valor de R\$ 6.109,42 (seis mil, cento e nove reais e quarenta e dois centavos); e
- > 23.453.830/0019-07 (HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA), cuja mensalidade permanecerá no valor de R\$2.661,90 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

## **2. DA ISENÇÃO DE FATURAMENTO:**

**2.1.** A LICENCIANTE, por mera liberalidade, concederá em favor do LICENCIADO, a isenção do faturamento para os próximos 03 (três) meses da unidade **“INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH”**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0023-85, a contar de Dezembro de 2024, de modo que neste período a mensalidade devida pelo LICENCIADO será zerada, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual previsto no Contrato.

**2.2.** Decorrido o prazo acima previsto e independentemente de aviso ou notificação prévia, o LICENCIADO retornará a efetuar os pagamentos da licença mensal de uso sem o desconto concedido neste Termo.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1** Este Termo tem vigência imediata a sua assinatura, sendo que o LICENCIADO deverá assiná-lo no **prazo impreterível de 30 (trinta) dias**, contados do envio pela LICENCIANTE. **Decorrido** este prazo sem a assinatura, o LICENCIADO está ciente e concorda que a utilização das SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO, mesmo que parcialmente ou a título de teste, o LICENCIADO estará vinculado aos termos do Contrato e eventuais aditamentos, concordando integralmente com todas as suas cláusulas e disposições, autorizando a LICENCIANTE a faturar os serviços previstos neste Termo imediatamente.

**3.2.** Em caso de conflito entre as disposições deste Termo Aditivo e as disposições dos TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO, prevalecerá as disposições deste Termo Aditivo.

**3.3.** As Partes estão cientes e ratificam que permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato, do qual este Termo fica fazendo parte integrante sendo considerado título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III do CPC. E assim, por justas e contratadas, as Partes assinam este Termo Aditivo, nos mesmo termos e condições do Contrato, juntamente com as 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.



Rafael Kellermann Barbosa  
RG: 43.502.857-1  
(Diretor Presidente)

Josimar Gomes  
RG: 16.536.890  
(Diretor de Relações com  
Investidores)

**BIONEXO S.A.**

Assinado digitalmente por:  
JOSE CARLOS RIZOLI  
CPF: \*\*\*.893.228-\*\*  
Certificado emitido por AC DIGITAL  
MULTIPLA G1  
Data: 14/02/2025 10:51:04 -03:00 

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

Nome:

RG:

Cargo:

Testemunhas: Assinado eletronicamente por:  
Francisco José Mingrone  
CPF: \*\*\*.978.298-\*\*  
Data: 14/02/2025 09:47:33 -03:00

1) \_\_\_\_\_ 

Nome:

RG:

Assinado eletronicamente por:  
Lucas Alves dos Santos  
CPF: \*\*\*.849.938-\*\*  
Data: 14/02/2025 09:43:41 -03:00

2) \_\_\_\_\_ 

Nome:

RG:



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CU3PM-EALTZ-5TRXP-GT8RN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Lucas Alves dos Santos (CPF \*\*\*.849.938-\*\*) em 14/02/2025 09:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.121.201.148	Lat: -23,593433 Long: -46,736344 Precisão: 107 (metros)
Autenticação	lalves@bionexo.com
Email verificado	
<b>ZBhNyD8fu/9+39/q8Wu7dMsbbbybpv1USm2Oz8AcCY4E=</b>	
SHA-256	

- ✓ Francisco José Mingrone (CPF \*\*\*.978.298-\*\*) em 14/02/2025 09:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.255.82.19	Não disponível
Autenticação	mingrone@indshsauda.org.br
Email verificado	
<b>Q5izQwkIWbMnii2yiN7tW64nDzyo6+KkvWFvwA+nklg=</b>	
SHA-256	

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF \*\*\*.893.228-\*\*) em 14/02/2025 10:51 - Assinado  
com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/CU3PM-EALTZ-5TRXP-GT8RN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>